



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. ⁹⁶⁹

CNPJ 03.467.321/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.020.425-0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
CUIABÁ - MATO GROSSO

PROCESSO N. 219/2000

FALÊNCIA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

PROTOCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 20/04/01 Horas: 14:35

Protocolo nº. 2312

C/ Diligência _____

Valor: _____

Alaolié
Escrivão (ã)

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A, com elementos de qualificação nos autos supra, onde possui crédito devidamente habilitado, vem à presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o quanto segue:

A requerente foi intimada para que providencie o restabelecimento de energia elétrica na empresa Trese Indústria e Comércio de Cerâmica Ltda, tendo em vista que tal estabelecimento será utilizado como escritório e depósito da massa falida, a fim de guardar e gerir os bens da mesma.

Para tanto, em atendimento ao que dispõe a Resolução 456/ANEEL/2000, informamos que será necessário

Il *2312*



Cemat

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

CNPJ 03.467.321/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.020.425-0

970

a elaboração de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, a ser firmado entre esta empresa e a massa falida, devidamente representada por seu síndico, visando legalizar a cobrança da energia elétrica fornecida, diretamente, da massa falida.

Desta forma, requer a V. Exa., que seja determinado ao síndico, senhor Frederico Carvalho Lopes, que compareça no Departamento de Comercialização de Energia e Arrecadação - COE/ARR desta empresa, localizado na rua da Saudade, s/n., Portão 08, Barro Duro, diretamente com senhor Luiz Alberto da Silva Gonçalves, para regularização da documentação e restabelecimento de energia elétrica conforme determinação judicial.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 20 de Abril de 2001.

Vivian Carla dos Santos Zuchetto
OAB/MT 5258

Raimar Abílio Bottega
OAB/MT 3882